



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

44ª Reunião do Conselho de Participação do FEP, realizada por videoconferência.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Conselho de Participação do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – CFEP reuniu-se com a presença dos representantes titulares e suplentes abaixo relacionados:

NOME - REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ENTIDADE INDICANTE

- Manoel Renato Machado Filho - Conselheiro Titular - Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SEPPI/CC/PR
- Bartira Tardelli Nunes - Conselheira Suplente - Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SEPPI/CC/PR
- Gustavo Henrique Ferreira - Conselheiro Titular - Ministério da Fazenda – MF
- Priscilla Rosa Pimentel Sganzerla - Conselheira Suplente - Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO
- Denilson Campello dos Santos - Conselheiro Titular - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
- Marina Servato Ferreira - Conselheira Suplente - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
- Fernanda Ludmila Elias Barbosa - Conselheira Suplente - Ministério das Cidades - MCidades
- Théo Santini Antunes - Conselheiro Suplente - Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos - FNP

Também participaram:

- Bruna Sakamoto, da CAIXA/GEFUS, Administradora do FEP;
- Alexandre Cayres, André Arantes, Cynthia Rangel, Gislene Lopes, Mara Souza e Márcio Fioravanti, da Secretaria Adjunta de Infraestrutura Social e Urbana da SEPPI/CC/PR.

Relato da reunião:

O convite da 44ª Reunião do CFEP foi encaminhado pela SEPPI aos conselheiros na data de 24 de setembro de 2025, por meio eletrônico. Os documentos técnicos referentes ao item de deliberação para análise prévia foram disponibilizados na mesma data.

Abertura: Comunicações iniciais da SEPPI. Em seguida, foram citados os itens da pauta, sendo 6 informes, 2 itens de deliberação e a previsão de pautas futuras.

1 - Informes

1.1 Resultados da Pesquisa de satisfação FEP

1. A representante da Administradora fez uma apresentação sobre a Pesquisa de Satisfação do FEP, cujos resultados foram compilados num relatório que será encaminhado para os conselheiros e divulgado nos sites do PPI (<https://ppi.gov.br/arquivos/>) e de Fundos de Governo da Caixa

(<https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/home>).

2. Foi informado que a iniciativa faz parte das ações do Plano Estratégico do FEP 2024-2026, que possui como um de seus objetivos estratégicos, “Melhorar a comunicação e o diálogo com todos os atores relevantes”.
3. Participaram da pesquisa, realizada entre julho e agosto de 2025, 38 entes, sendo 14 municípios, 2 estados e 22 consórcios.
4. Foram avaliadas as etapas de seleção de proposta, assinatura de contrato e estruturação de projeto.
5. De modo geral, observa-se um alto nível de satisfação e fidelização dos contratantes do FEP - 92,1% afirmaram que contratariam novamente o FEP para novos projetos.
6. Entre as principais questões trazidas pelos entes, a representante da Administradora destacou a necessidade de melhoria da comunicação e de aprimoramento do conhecimento do ente público acerca de estruturação de um projeto de concessão.
7. A representante da SEPPI apresentou um quadro com os itens que foram avaliados e ressaltou aqueles nos quais observou-se um maior percentual de insatisfação.
8. Embora a expressiva maioria tenha manifestado alta satisfação com os processos de seleção e contratação do FEP, os entes contribuíram com sugestões de melhoria, as quais nos elucidam sobre os aspectos com os quais não estão plenamente satisfeitos.
9. A representante da SEPPI informou que dos comentários feitos pelos entes em campos aberto, extraímos contribuições relevantes para as melhorias que deveremos implantar.
10. As melhorias a serem implementadas deverão prever medidas de enfrentamento dos principais desafios vivenciados ou vislumbrados pelos entes. Entre os mais recorrentes mencionados na pesquisa estão: o período eleitoral, que pode atrasar processos e comprometer a continuidade de projetos; as aprovações de projetos de lei nas Câmaras Legislativas Municipais, que demandam diálogo qualificado; o acompanhamento da execução do contrato de concessão pós-leilão; a necessidade de capacitação técnica dos gestores locais; além de questões específicas, como falta de comprometimento e participação de municípios integrantes de consórcios; as dificuldades para implementação do cofaturamento no setor de resíduos sólidos urbanos; e a manutenção da sustentabilidade da concessão.
11. A representante da Administradora destacou que a pesquisa trouxe insumos para as melhorias a serem implementadas em chamamentos futuros.
12. A respeito da capacitação técnica dos municípios, o representante da SEPPI destacou que têm sido realizadas capacitações intensivas, e a despeito das trocas constantes nas equipes das administrações locais, é importante observarmos se estamos acertando na focalização do público-alvo para essas ações de capacitação.
13. A representante da SEPPI ponderou que muitos dos respondentes são de projetos mais antigos e que talvez não tenham se beneficiado das capacitações mais recentes, custeadas com recursos da Portaria 808.
14. O representante da SEPPI informou que serão agendadas reuniões com a Administradora do Fundo e com o Agente Estruturador Caixa para discussão dos resultados da Pesquisa e de formas de incorporar as sugestões de melhoria na gestão dos processos do FEP.
15. A representante da SEPPI agradeceu o esforço de todos os envolvidos na realização da pesquisa.

1.2. Carteira de projetos do FEP (set/2025)

16. A representante da SEPPI apresentou os dados atualizados da Carteira de projetos do FEP, com detalhes sobre estágios e setores apoiados, totalizando 77 projetos, sendo 4 novos contratados e ainda não iniciados, 41 em andamento e 32 leiloados (data-base: 03/09/2025).

17. Foram citadas as principais alterações do período, com destaque para a realização do leilão do projeto de Unidades Socioeducativas do Estado de MG, em vias de contratação.
18. No setor de Iluminação Pública foi realizado o leilão de Francisco Beltrão e informou-se que o município de Santo Antônio de Jesus está com leilão agendado.
19. O representante da SEPPI mencionou que o setor que apresenta maior perspectiva de aumento da carteira no momento é educação infantil, cujo chamamento está vigente e novos entes têm sido convocados.
20. A representante da SEPPI informou que no setor de Habitação para Locação Social, um dos municípios selecionados entre os novos pilotos desistiu, por outro lado, os municípios de Maceió e Santo André contrataram recentemente com o FEP.

1.3. Situação Orçamentária e Financeira (jun/2025)

21. A representante da SEPPI informou que os dados são encaminhados trimestralmente pela Administradora à SEPPI e não houve muita alteração em relação à situação apresentada na reunião anterior.
22. O representante da SEPPI informou a respeito da publicação recente da Portaria STN/MF nº 2.156, de 24 de setembro de 2025, que regulamenta a Portaria MF nº 808, de 26 de julho de 2023, e detalha as regras de aplicação da contrapartida financeira exigida de estados, municípios e Distrito Federal quando recorrem a operações de crédito interno ou externo com garantia da União.
23. Destacou que a nova Portaria em seu art. 2º limitou a 15% do volume anual de contrapartidas o valor que as instituições financeiras podem aportar no FEP, o que deverá reduzir os aportes, principalmente de instituições financeiras privadas. Em resposta ao questionamento do representante da SEPPI sobre os motivos para essa alteração, o representante do MF informou que se trata de uma preferência da STN pela aplicação direta dos recursos e não por meio do fundo. O valor atual de recursos derivados de doações advindas dessa fonte de recursos é de R\$ 11,8 milhões.
24. A representante da SEPPI destacou que a parcela de recursos do fundo não comprometida com contratos firmados tem previsão de uso para convocações em chamamentos vigentes e para novos projetos em setores qualificados no PPI.
25. Em resposta ao representante do MIDR, o representante da SEPPI informou que os R\$ 79,2 milhões oriundos de reembolsos já estão integralizados e compõem o patrimônio do FEP.
26. O representante da equipe de assessoria da SEPPI apresentou os valores orçamentários atualizados:
- RAP 2024: R\$ 16,6 milhões (pago R\$ 14.1 milhões)
 - LOA 2025: R\$ 31,9 milhões (dotação atual: R\$ 27,9 milhões, empenho de R\$ 15,9 milhões)
 - PLOA 2026: R\$ 24,5 milhões.

1.4. Aditivo CASE-SC com recursos estaduais

27. A representante da SEPPI fez um breve resgate do histórico da estruturação do projeto, informando que os estudos do projeto Socioeducativo com o estado de SC foram concluídos em 2022, mas não foram levados à consulta pública pelo Estado, ficando a estruturação paralisada desde então.
28. Entre 2023 e 2025 houve contatos e reuniões solicitando posicionamento do Estado sobre o interesse na retomada do projeto. Em março de 2025, o estado de SC solicitou alteração de escopo do projeto (de 2 unidades de 90 vagas para 1 unidade de 80 vagas).
29. Em abril a Administradora enviou minuta de aditivo contratual para o Estado de SC, para continuidade do projeto, com proposta de extensão dos trabalhos de consultoria do UNOPS. As

finalidades do aditivo são tratar as necessidades de prorrogação do contrato, alteração do valor do serviço contratado, além de discriminar as despesas para execução dos serviços com recursos do FEP e do contratante.

30. A representante da SEPPI esclareceu que não há necessidade de nova deliberação do CFEP, considerando que o estado de SC deverá custear os valores adicionais decorrentes da necessidade de atualização dos estudos.

1.5. Chamamento de Cidades Inteligentes

31. O representante da equipe de assessoria da SEPPI informou que, diante de dificuldades enfrentadas na convocação e engajamento dos entes públicos convocados, a SEPPI propôs uma nova sistemática para o chamamento público: em relação à ordem de classificação a ser observada, haverá uma fila dinâmica com reclassificações semestrais, sendo considerados os critérios de habilitação e de priorização.

32. Além disso, haverá obrigação de ressarcimento de custos do ente consorciado que abandonar o projeto, durante a estruturação.

33. A SEPPI solicitou à CAIXA as providências e revisões necessárias para viabilizar a publicação e a operacionalização do Chamamento Público Contínuo para estruturação de PPP de Iluminação Pública com integração a soluções de Cidades Inteligentes.

1.6. Eficientização energética dos edifícios públicos do complexo da Presidência da República

34. O representante da SEPPI esclareceu que existiam dois ritos possíveis para a qualificação do projeto-piloto de efficientização energética dos edifícios públicos do complexo da Presidência da República no âmbito do PPI.

35. A intenção inicial da SEPPI era qualificar o projeto por meio de uma resolução e um decreto específico. No entanto, foi solicitado pela Secretaria Especial de Análise Governamental - SAG reavaliar a necessidade de novo decreto, diante da regulamentação de qualificação de projeto federal que já existe.

36. O entendimento da SAG é de que o decreto nº 11.719, de 28 de setembro de 2023, em seu art. 1º, §§ 1º e 2º, definiu que a seleção para a realização do projeto-piloto dar-se-á por meio de ato da SEPPI.

37. Assim, considerando que, nos termos do inciso XVI do art. 36 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, a SEPPI é a Secretaria-Executiva do CPPI, a decisão desse colegiado, consubstanciada na Resolução CPPI nº 330, concretiza a previsão do §2º do Art. 1º do decreto nº 11.719, de 28 de setembro de 2023, sendo desnecessária a qualificação individual do empreendimento por meio da publicação de outro decreto.

38. Desta forma, concluiu-se que a sugestão da SAG otimiza o processo.

39. Em relação aos esclarecimentos solicitados pela representante do MPO, o representante da SEPPI informou que o teor da Resolução CFEP nº 76, de 20 de fevereiro de 2025, está preservado e que até o presente momento não foram desembolsados recursos do FEP, pois o contrato FEP ainda será assinado pela União.

2 - Deliberações

2.1. Resolução nº 81 - Revogação de resoluções

40. A integrante da equipe de assessoria da SEPPI informou que a proposta de revogação é um desdobramento da iniciativa de “analisar se há resoluções do CFEP a serem atualizadas” inserida no Plano Estratégico do FEP 2024-2026.

41. Na Nota Informativa nº 12/2025/SISU/SEPPI/CC/PR é relatada a motivação para a revisão do estoque regulatório do FEP e as etapas envolvidas na realização desse trabalho de revisão.
42. De forma sucinta, informou-se que, do total de 80 resoluções emitidas pelo CFEP até o presente momento, 11 já estão formalmente revogadas. Dessa forma, a revisão normativa abrangeu as 69 resoluções vigentes e se desenvolveu em duas etapas.
43. A 1ª etapa consistiu na identificação das resoluções vigentes com alterações posteriores à sua publicação original, para fins de compilação textual. Essa etapa resultou na compilação textual de 12 resoluções. Destacou-se que a simples compilação de atos normativos vigentes não requer nova assinatura dos conselheiros, pois não se trata de realizar nenhuma alteração nas normas vigentes, apenas de compilar o texto atualizado das resoluções vigentes, considerando as alterações posteriores para fins de publicação no sítio eletrônico do PPI.
44. Na análise realizada durante a 2ª etapa buscou-se verificar se entre as 69 resoluções vigentes existiriam resoluções já revogadas tacitamente, decorrente de incompatibilidade com resolução posterior ou resoluções cujos efeitos tivessem se exaurido no tempo, tornando-as obsoletas.
45. Em decorrência, foram identificadas 3 resoluções com essas características, as Resoluções nº 10, 16 e 34, as quais se propõe revogar expressamente, por meio da Resolução nº 81.
46. Entende-se que a eliminação de normas obsoletas, fortalece a segurança jurídica, diminui a complexidade dos processos e contribui para o aperfeiçoamento da gestão do Fundo, sendo relevante a gestão contínua do estoque regulatório, a qual envolve a revisão e consolidação de atos normativos.
47. Não havendo questionamentos pelos conselheiros, o representante da SEPPI abriu a votação.
48. O CFEP deliberou pela **aprovação da Resolução nº 81**, que delibera pela revogação expressa de resoluções já revogadas tacitamente ou que exauriram seus efeitos, **por unanimidade**.

2.2. Resolução nº 82 - Hospital Universitário de Canoas/RS.

49. O representante da SEPPI lembrou que o projeto tem previsão de apoio técnico e financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em cooperação ao FEP.
50. Entretanto, em razão da realocação temporária de recursos para outros projetos decorrente da sinalização de que o Município de Canoas não fosse prosseguir com o projeto, o BID solicitou prazo adicional para definir uma nova fonte de recursos para custear a estruturação.
51. A fim de que a Administradora possa proceder desde já à contratação com o município de Canoas, propôs-se ao CFEP autorizar a ampliação do valor de R\$ 10 milhões para até R\$ 14,5 milhões, no entanto, esclareceu-se que os recursos adicionais serão aportados pelo BID.
52. Desta forma, propôs-se também explicitar na nova redação da Resolução nº 71 que o valor poderá ser parcialmente pago por alocação de recursos por organismos parceiros.
53. Não havendo questionamentos pelos conselheiros, o representante da SEPPI abriu a votação.
54. O CFEP deliberou pela **aprovação da Resolução nº 82**, que delibera pela alteração da Resolução nº 71, de 2024, para ampliar o valor destinado pelo FEP ao projeto piloto do Hospital Universitário de Canoas/RS para até R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) e autoriza a previsão de alocação parcial de recursos por organismo internacional parceiro para apoio ao projeto, **por unanimidade**.

3 - Pautas futuras

55. Foram citados os itens de pauta que deverão ser trazidos para deliberação do CFEP nas próximas reuniões:

- Chamamento de Cidades Inteligentes;
- Até 8 pilotos de habitação para locação social;
- Projetos urbanos (Resolução CPPI nº 325/2025) - empreendimentos de múltiplos usos de imóveis da União.

56. Em relação ao Chamamento de Cidades Inteligentes, como já abordado nos informes, deverá ser apresentada a proposta ao CFEP, incluindo a precificação, na próxima reunião.

57. A respeito da prospecção de novos pilotos de habitação para locação social, a representante da SEPPI relatou que apesar do aumento do interesse observado após a realização do Webinar organizado pela FNP, ainda não temos efetivamente recebido muitas propostas. Entre os fatores que provavelmente interferem, foram citados: não termos ainda leilões realizados neste setor no Brasil; a indisponibilidade de imóveis públicos e desembaraçados, necessidade de comprometimento financeiro para pagamento de contraprestações.

58. Em relação aos empreendimentos de múltiplos usos nos imóveis da União, informou-se que as equipes envolvidas estão trabalhando na especificação do TR, que é essencial para a precificação dos serviços.

4 - Informes finais

59. A SEPPI disponibilizará as minutas da ata da reunião e das Resoluções nº 81 e 82 aos conselheiros para validação e posterior assinatura no SEI.

60. Nada mais havendo a acrescentar neste momento, foi encerrada a reunião.

Brasília, 30 de setembro de 2025.

BARTIRA TARDELLI NUNES

Representante da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA

Representante do Ministério da Fazenda

PRISCILLA ROSA PIMENTEL SGANZERLA

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

DENILSON CAMPELLO DOS SANTOS

Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

FERNANDA LUDMILA ELIAS BARBOSA

Representante do Ministério das Cidades

THÉO SANTINI ANTUNES

Representante da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos



Documento assinado eletronicamente por **Bartira Tardelli Nunes, Diretor(a) de Programa**, em 07/10/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theo Santini Antunes, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ludmila Elias Barbosa, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PIMENTEL registrado(a) civilmente como PRISCILLA ROSA PIMENTEL SGANZERLA, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Campello dos Santos, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7032235** e o código CRC **A8A2184A** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0